



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

Ofício G. S. nº 5.938/2017

Proc. SIALE nº 1.188/2017

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 3.244/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 3.244, de 2017, de autoria do Deputado Enio Tatto, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, destinação de recursos orçamentários no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aquisição de um veículo para o transporte de médicos e pacientes em tratamento da Associação Beneficente CASA de Recuperação São José no Município de Taboão da Serra.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgão técnico competente desta Pasta, informo que a Associação Beneficente CASA de Recuperação São José, localizada no município de Taboão da Serra, não possui registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), item indispensável para realização de Convênio junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo assim, esta Secretaria de Estado da Saúde entende que a presente solicitação fica prejudicada.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

EDUARDO RIBEIRO ADRIANO

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente desta Secretaria

Ao

Excelentíssimo Senhor

MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS